

Lei

LEIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.347/2016.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DE SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, PARA O PERÍODO DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29, VI, a a f, e VII, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2017, corresponderão, em parcela única, ao valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice - Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2017, corresponderá, em parcela única, ao valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)**.

Art. 3º - O subsídio mensal de Secretário Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017, corresponderá, em parcela única, ao valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

Parágrafo primeiro - O Procurador Geral e o Controlador Geral para efeitos desta Lei serão considerados agentes políticos, com as mesmas prerrogativas de Secretários Municipais.

Parágrafo segundo - O Vice- Prefeito, nomeado Secretario Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, mediante lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoante prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

1



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.186/2012, de 24 de outubro de 2012, e 2.190/2012, de 06 de dezembro de 2012, e as demais disposições que estejam em desacordo com esta Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 18 de novembro de 2016.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2012



"ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2011 E O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03, FIXANDO OS SUBSÍDIOS DO CARGO COMISSIONADO CC-1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei, na forma da **Lei Orgânica** do Município.

Art. 1º Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 09/2003, dos cargos comissionados, fixando os subsídios do cargo comissionado CC-1A, para o quadriênio de 2013 a 2016 com vigência a partir de janeiro de 2013, que passam a ser definidos de acordo com as regras do art. 29, inciso V da Constituição Federal, conforme a tabela anexa, mantida a remuneração fixada para os demais símbolos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, 22 de outubro de 2012.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO VI

SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
CC - 1	Subsidio fixado conforme Lei especifica na forma do art. 29 inciso V da CF
	510,00
CC - 1A	Subsidio fixado conforme Lei especifica na forma do art. 29 inciso V da CF, limitado à 70% dos fixados para CC-1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 22 de outubro de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT, DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do art. 66, inciso III; e art. 30, inciso I e 61, § 1, inciso II, alínea a da Constituição Federal de 1988,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Ficam garantidos aos servidores públicos do Município de Alagoinhas os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 2º- Fica assegurado aos servidores públicos municipais da administração direta e integrantes da SMTT, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos comissionados, o reajuste do vencimento base no percentual de 4% (quatro por cento) a contar no mês de maio de 2022, de forma retroativa, acrescidos de 4% (quatro por cento) a partir do mês de setembro de 2022, passando a vigorar com os valores constantes nas tabelas dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei.

Parágrafo Único. O reajuste previsto neste artigo não se aplica aos servidores do quadro do magistério público municipal de Alagoinhas, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Tradutor e Intérprete de Libras.

Art. 3º- O Auxílio Alimentação passará a ser concedido no valor individual de R\$ 30,00 (trinta reais), por cada dia trabalhado, para aqueles que laboram em jornada de 08 (oito) horas diárias, aos servidores públicos municipais da administração direta e integrantes da SMTT, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos comissionados, bem como aqueles submetidos ao Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o que versa a Lei Complementar 007/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º- O Auxílio Material Escolar, previsto no Artigo 93-C da Lei Complementar nº 07/2003, será pago anualmente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

reais) por filho de servidor efetivo, devidamente matriculado em instituição de Ensino Fundamental ou Médio.

Art. 5º- Acresce no Artigo 89 da Lei Complementar 007/2003 o inciso VII, que terá a seguinte redação:

"Art. 89 ...

...

VII - Auxílio Funeral" (NR)

Art. 6º- Cria a Subseção VII, na Seção V, do Capítulo II do Título III, e Art. 93-D na Lei Complementar 007/2003, que terá a seguinte redação:

"Subseção VII
Do Auxílio Funeral"

"Art. 93-D Será concedido Auxílio Funeral no valor de 1 (um) salário mínimo ao Servidor e seus dependentes.

§1º. O Auxílio Funeral de que trata este artigo será concedido ao Servidor em caso de falecimento do cônjuge ou companheiro(a), ou em caso do falecimento de filho(a).

§2º. O auxílio funeral de que trata este artigo será concedido aos dependentes do servidor em caso de falecimento deste.

§3º. Para efeito de concessão do Auxílio Funeral, são considerados dependentes do Servidor Público Municipal o cônjuge ou companheiro(a) e os filhos."

Art. 7º- A reposição de vencimento aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Art. 8º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 29 de julho de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
QUADRO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
ANEXO III
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022

VENCIMENTOS EM R\$ POR REFERÊNCIA

Nível I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	1.590,26	1.598,21	1.606,20	1.614,23	1.622,30	1.630,42	1.638,57	1.646,76	1.654,99	1.663,27	1.671,59	1.679,94

Nível II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	1.630,00	1.678,90	1.729,27	1.781,15	1.834,58	1.889,62	1.946,31	2.004,69	2.064,84	2.126,78	2.190,58	2.256,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO IV - S.M.T.T
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE MAIO DE 2022

VENCIMENTOS EM R\$ POR REFERÊNCIA

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura Agente de Limpeza Cozinheiro	1.159,39	1.194,17	1.230,00	1.266,90	1.304,91	1.344,05	1.384,37	1.425,91	1.468,68	1.512,74	1.558,13	1.604,87
NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.257,55	1.295,27	1.334,13	1.374,16	1.415,38	1.457,84	1.501,58	1.546,62	1.593,02	1.640,81	1.690,04	1.740,74
NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Infra-estrutura	1.293,15	1.331,94	1.371,90	1.413,06	1.455,45	1.499,11	1.544,08	1.590,41	1.638,12	1.687,26	1.737,88	1.790,02
NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Motorista Mecânico	1.653,87	1.703,49	1.754,59	1.807,23	1.861,45	1.917,29	1.974,81	2.034,05	2.095,07	2.157,93	2.222,66	2.289,34
NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte (Vacância)	1.752,94	1.805,53	1.859,69	1.915,49	1.972,95	2.032,14	2.093,10	2.155,90	2.220,57	2.287,19	2.355,81	2.426,48
NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Computação Vistoriador Veicular Técnico em Contabilidade	1.746,85	1.799,25	1.853,23	1.908,83	1.966,09	2.025,07	2.085,83	2.148,40	2.212,85	2.279,24	2.347,62	2.418,04
NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte	1.983,11	2.042,61	2.103,89	2.167,00	2.232,01	2.298,97	2.367,94	2.438,98	2.512,15	2.587,51	2.665,14	2.745,09
NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados	2.930,17	3.018,07	3.108,62	3.201,87	3.297,93	3.396,87	3.498,77	3.603,74	3.711,85	3.823,21	3.937,90	4.056,04
NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Engenheiro	4.382,94	4.514,43	4.649,87	4.789,36	4.933,04	5.081,03	5.233,47	5.390,47	5.552,18	5.718,75	5.890,31	6.067,02

Obs.: Fiscal de Serviços - Passou a ser chamado Agente de Trânsito e Transporte



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO IV - S.M.T.T
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

VENCIMENTOS EM R\$ POR REFERÊNCIA

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Infra-Estrutura Agente de Limpeza Cozinheiro	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69
NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal	1.307,85	1.347,09	1.387,50	1.429,13	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,75	1.706,45	1.757,64	1.810,37
NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Infra-estrutura	1.344,88	1.385,22	1.426,78	1.469,58	1.513,67	1.559,08	1.605,85	1.654,03	1.703,65	1.754,76	1.807,40	1.861,62
NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Motorista Mecânico	1.720,02	1.771,63	1.824,77	1.879,52	1.935,90	1.993,98	2.053,80	2.115,41	2.178,88	2.244,24	2.311,57	2.380,92
NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte (Vacância)	1.823,06	1.877,75	1.934,08	1.992,10	2.051,87	2.113,42	2.176,83	2.242,13	2.309,39	2.378,68	2.450,04	2.523,54
NÍVEL TÉCNICO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Computação Vistoriador Veicular Técnico em Contabilidade	1.816,72	1.871,23	1.927,36	1.985,18	2.044,74	2.106,08	2.169,26	2.234,34	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77
NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Trânsito e Transporte	2.062,43	2.124,31	2.188,04	2.253,68	2.321,29	2.390,93	2.462,65	2.536,53	2.612,63	2.691,01	2.771,74	2.854,89
NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados	3.047,38	3.138,80	3.232,96	3.329,95	3.429,85	3.532,74	3.638,73	3.747,89	3.860,33	3.976,14	4.095,42	4.218,28
NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Engenheiro	4.558,26	4.695,01	4.835,86	4.980,93	5.130,36	5.284,27	5.442,80	5.606,08	5.774,26	5.947,49	6.125,92	6.309,69




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE MAIO DE 2022

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Aux de Infra-Estrutura/Aux Topografo / Servente Agente de Limpeza / Cozinheiro / Atend. de Mecânico	1.159,39	1.194,17	1.230,00	1.266,90	1.304,91	1.344,05	1.384,37	1.425,91	1.468,68	1.512,74	1.558,13	1.604,87
NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal / Profis de Apoio Alunos Deficiência	1.257,55	1.295,27	1.334,13	1.374,16	1.415,38	1.457,84	1.501,58	1.546,62	1.593,02	1.640,81	1.690,04	1.740,74
NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Classe Auxiliar de Enfermagem Agente de Infra-estrutura Atendente de Consult. Dentário	1.293,15	1.331,94	1.371,90	1.413,06	1.455,45	1.499,11	1.544,08	1.590,41	1.638,12	1.687,26	1.737,88	1.790,02
NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Combate as Endemias Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Operador de Maq. Equipamentos Motorista / Mecânico	1.653,87	1.703,49	1.754,59	1.807,23	1.861,45	1.917,29	1.974,81	2.034,05	2.095,07	2.157,93	2.222,66	2.289,34
NÍVEL MÉDIO V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Fiscal de Serviços Técnico de Vigilância Sanitária	1.752,94	1.805,53	1.859,69	1.915,49	1.972,95	2.032,14	2.093,10	2.155,90	2.220,57	2.287,19	2.355,81	2.426,48
NÍVEL TÉCNICO I (Nível Médio IV em Vacância)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Radiologia Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem	1.735,50	1.787,57	1.841,19	1.896,43	1.953,32	2.011,92	2.072,28	2.134,45	2.198,48	2.264,43	2.332,37	2.402,34
NÍVEL TÉCNICO I.I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico Agrícola / Topógrafo Técnico em Segur. do Trabalho Técnico em Edificações Técnico em Contabilidade	1.746,85	1.799,25	1.853,23	1.908,83	1.966,09	2.025,07	2.085,83	2.148,40	2.212,85	2.279,24	2.347,62	2.418,04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária Fiscal de Obras Fiscal de Tributos	1.983,11	2.042,61	2.103,89	2.167,00	2.232,01	2.298,97	2.367,94	2.438,98	2.512,15	2.587,51	2.665,14	2.745,09
NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Social Enfermeiro Bibliotecária Téc. de Suporte a Saúde	2.284,42	2.352,96	2.423,54	2.496,25	2.571,14	2.648,27	2.727,72	2.809,55	2.893,84	2.980,65	3.070,07	3.162,17
NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados Médico Médico Plantonista Odontólogo Procurador Judicial Analista de Serv. e Obras Públicas	2.930,17	3.018,07	3.108,62	3.201,87	3.297,93	3.396,87	3.498,77	3.603,74	3.711,85	3.823,21	3.937,90	4.056,04
NÍVEL SUPERIOR IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Sanitarista	3.150,87	3.245,39	3.342,76	3.443,04	3.546,33	3.652,72	3.762,30	3.875,17	3.991,42	4.111,17	4.234,50	4.361,54
NÍVEL SUPERIOR V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Contábil Auditor da Saúde Auditor Fiscal	3.570,21	3.677,31	3.787,63	3.901,26	4.018,30	4.138,85	4.263,01	4.390,90	4.522,63	4.658,31	4.798,06	4.942,00
NÍVEL SUPERIOR VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Médico	4.382,94	4.514,43	4.649,87	4.789,36	4.933,04	5.081,03	5.233,47	5.390,47	5.552,18	5.718,75	5.890,31	6.067,02



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

NÍVEL FUNDAMENTAL I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Aux de Infra-Estrutura/Aux Topografo / Servente Agente de Limpeza / Cozinheiro / Ajud. de Mecânico	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69
NÍVEL MÉDIO I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Guarda Municipal / Profis de Apoio Alunos Deficiência	1.307,85	1.347,09	1.387,50	1.429,13	1.472,00	1.516,16	1.561,64	1.608,49	1.656,75	1.706,45	1.757,64	1.810,37
NÍVEL MÉDIO II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auxiliar de Classe Auxiliar de Enfermagem Agente de Infra-estrutura Atendente de Consult. Dentário	1.344,88	1.385,22	1.426,78	1.469,58	1.513,67	1.559,08	1.605,85	1.654,03	1.703,65	1.754,76	1.807,40	1.861,62
NÍVEL MÉDIO III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Agente de Combate as Endemias Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
NÍVEL MÉDIO IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Administrativo Operador de Maq. Equipamentos Motorista / Mecânico	1.720,02	1.771,63	1.824,77	1.879,52	1.935,90	1.993,98	2.053,80	2.115,41	2.178,88	2.244,24	2.311,57	2.380,92
NÍVEL MÉDIO V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Fiscal de Serviços Técnico de Vigilância Sanitária	1.823,06	1.877,75	1.934,08	1.992,10	2.051,87	2.113,42	2.176,83	2.242,13	2.309,39	2.378,68	2.450,04	2.523,54
NÍVEL TÉCNICO I (Nível Médio IV em Vacância)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico em Radiologia Técnico de Laboratório Técnico em Enfermagem	1.804,92	1.859,07	1.914,84	1.972,28	2.031,45	2.092,40	2.155,17	2.219,82	2.286,42	2.355,01	2.425,66	2.498,43
NÍVEL TÉCNICO I.I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Técnico Agrícola / Topógrafo Técnico em Segur. do Trabalho Técnico em Edificações Técnico em Contabilidade	1.816,72	1.871,23	1.927,36	1.985,18	2.044,74	2.106,08	2.169,26	2.234,34	2.301,37	2.370,41	2.441,53	2.514,77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PERMANENTES
ANEXO V
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

NÍVEL SUPERIOR I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Fiscal de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária Fiscal de Obras Fiscal de Tributos	2.062,43	2.124,31	2.188,04	2.253,68	2.321,29	2.390,93	2.462,65	2.536,53	2.612,63	2.691,01	2.771,74	2.854,89
NÍVEL SUPERIOR II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Assistente Social Enfermeiro Bibliotecária Téc. de Suporte a Saúde	2.375,80	2.447,07	2.520,48	2.596,10	2.673,98	2.754,20	2.836,83	2.921,93	3.009,59	3.099,88	3.192,87	3.288,66
NÍVEL SUPERIOR III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Analista Adm. Fin. e Contabilidade Analista de Sist. Informatizados Médico Médico Plantonista Odontólogo Procurador Judicial Analista de Serv. e Obras Públicas	3.047,38	3.138,80	3.232,96	3.329,95	3.429,85	3.532,74	3.638,73	3.747,89	3.860,33	3.976,14	4.095,42	4.218,28
NÍVEL SUPERIOR IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Sanitarista	3.276,90	3.375,21	3.476,47	3.580,76	3.688,19	3.798,83	3.912,80	4.030,18	4.151,08	4.275,62	4.403,89	4.536,00
NÍVEL SUPERIOR V	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Contábil Auditor da Saúde Auditor Fiscal	3.713,02	3.824,41	3.939,14	4.057,32	4.179,03	4.304,41	4.433,54	4.566,54	4.703,54	4.844,65	4.989,99	5.139,69
NÍVEL SUPERIOR VI	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Auditor Médico	4.558,26	4.695,01	4.835,86	4.980,93	5.130,36	5.284,27	5.442,80	5.606,08	5.774,26	5.947,49	6.125,92	6.309,69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO VI
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE MAIO DE 2022

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
Diretor Procurador Administrativo Coordenador Técnico Assessor de Comunicação Social	CC - 2	R\$ 4.687,50
Coordenador I Secretaria do Gabinete do Prefeito Coordenador Especial de Política do Emprego	CC - 3	R\$ 2.734,37
Motorista Oficial Coordenador II Oficial de Gabinete	CC - 4	R\$ 1.953,13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO VI
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM R\$
Diretor Procurador Administrativo Coordenador Técnico Assessor de Comunicação Social	CC - 2	R\$ 4.875,00
Coordenador I Secretaria do Gabinete do Prefeito Coordenador Especial de Política do Emprego	CC - 3	R\$ 2.843,74
Motorista Oficial Coordenador II Oficial de Gabinete	CC - 4	R\$ 2.031,26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PÚBLICA
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VALOR - R\$	190,24	217,16	251,30	288,98	332,33	382,18	439,50	505,44	581,27	668,45	768,69	884,02	1.016,58



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PÚBLICA
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VALOR - R\$	197,85	225,85	261,35	300,54	345,63	397,47	457,08	525,65	604,52	695,19	799,44	919,39	1.057,24